



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

NUP: 64129.000414/2026-12

EDITAL DO LEILÃO ON-LINE Nº 01/2026

A União, por meio do 8º Batalhão Logístico, comunica aos interessados que promoverá a alienação de bens móveis inservíveis para o fim a que se destinam, de propriedade da União, sob a responsabilidade do 8º Batalhão Logístico, separados em itens, avaliados e discriminados, conforme Termo de Referência, por meio de Leilão Público, conduzido de forma eletrônica, com pagamento mediante permuta (contrapartida não financeira em que o arrematante fornece um bem como forma de pagamento parcial ou total pelo lote arrematado), através do site <https://www.dallagnolleiloes.com.br/>, processo regido nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprova as Instruções Gerais para a realização de licitações e contratos no Exército – IG 12-02, Portaria 1275 do Cmt do Exército, de 28 de dezembro de 2010, Portaria nº 1.856, do Comandante do Exército, de 26 de outubro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (8º B Log), Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamenta a licitação na modalidade leilão, Portaria – COLOG/C Ex nº 275, de 30 de dezembro de 2025, aprova o plano para a alienação (venda) de viaturas administrativas e operacionais não blindadas sobre rodas do Exército Brasileiro entre 2026 e 2030, Portaria nº 271 do Comando do Exército, de 04 de novembro de 2024, Portaria Conjunta CGU-AGU/C Ex nº 5, de 5 de agosto de 2025 e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. **LOCAL:** o certame ocorrerá através do site <https://www.dallagnolleiloes.com.br/>.

1.2. **DATA:** 09/06/2026.

1.3. **HORÁRIO:** 10:00 (horário de Brasília).

1.4. Será respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de divulgação do edital, para a abertura do leilão e o envio de lances, conforme §2º do art. 10 do Decreto nº 11.461/2023.

2. DO LEILOEIRO

2.1. O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Luiz Carlos Dall Agnol, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 639, habilitado através do 8º Batalhão Logístico, possuindo contrato vigente com este Órgão (Contrato nº 001-04/2025).

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis no atual estado em que se encontram, pertencentes às Organizações Militares (OM) do Comando Militar do Sul (CMS) e por ordem deste Grande Comando ou do COLOG, conforme disposições constantes deste Edital e em seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do **ANEXO I ao Termo de Referência** (Descrição e valor mínimo dos bens referentes ao leilão), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

3.3. O critério de julgamento adotado será o maior lance, e o pagamento será por meio de **permuta**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações dos itens a serem permutados.

3.4. A lista contendo os bens de interesse da Administração que deverão ser entregues como pagamento por meio de permuta dos lotes arrematados encontra-se no **ANEXO II ao Termo de Referência** (Relação dos objetos de permuta do leilão).

4. VISITAÇÃO

4.1. Os itens a serem leiloados estarão expostos para visitação/inspeção conforme quadro abaixo **devendo o interessado portar documento de identificação**.

Data	Horário	Organização Militar	Local	Contato para agendamento de visita
02/06	de 14:00 às 16:00	3º Batalhão de Polícia do Exército	R. Corrêa Lima, 550 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, 90850-250	Sgt Lima Gonçalves (51) 98128-4463
02/06	de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 15:30	19º Batalhão de Infantaria Motorizada	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908 - Centro, São Leopoldo - RS, 93020-654	Sgt Dalla Valle (51) 99640-9654
03/06	de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00	18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R. Maj. de Souza Lima, 507 - São José, Sapucaia do Sul - RS, 93218-240	Ten Sérgio Prado (51) 99925-9543
01/06	de 13:30 às 16:00	3º Batalhão de Suprimento	Av. Getúlio Vargas, Nova Santa Rita - RS, 92480-000	Ten Maicon (55) 9659-6554
01/06	de 08:30 às 11:00	3º Regimento de Cavalaria de Guarda	R. Dr. Salvador França, 201 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90160-091	Sgt Gils (21) 96811-2199
01/06 e 02/06	de 08:30 às 11:00	8º Batalhão Logístico	Av. Bento Gonçalves, 3156 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-001	Sgt Moreno (21) 98183-9321
02/06	de 13:30 às 16:00	Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de Porto Alegre	R. Corrêa Lima, 140 - Menino Deus, Porto Alegre - RS, 90850-250	Cap Martinelli (19) 99851-4833

4.1.1. Não será permitido o acesso de interessados vestindo chinelos, bermuda, boné e/ou camisa regata, ademais a visita será sempre acompanhada por militar/servidor designado, e somente poderá transitar pelo Batalhão por lugares devidamente autorizados.

4.2. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal <https://www.dallagnolleiloes.com.br/>, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

4.3. A visitação tem por objetivo aos interessados de inteirar-se do estado de conservação e condição em que se encontram, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e diminuindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, face às exigências do DETRAN (se for o caso), no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão emplacados, licenciados ou transferidos, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. DO VALOR MÍNIMO DO LOTE

5.1. O valor mínimo de cada lote do presente leilão é o constante do **ANEXO I ao Termo de Referência** (Descrição e valor mínimo dos bens referentes ao leilão). Os lances deverão ser oferecidos para o lote completo, considerando-se, portanto, o somatório dos valores individuais de cada item que compõem o respectivo lote (se for o caso).

5.2. Não serão aceitos lances que apresentarem valor abaixo do mínimo previsto neste instrumento convocatório.

5.3. As descrições, e as quantidades mínimas dos materiais a serem entregues por meio de permuta, para pagamento do lote, estão listados no **ANEXO III ao Termo de Referência** (Lotes e Objetos de permuta).

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E BENS

6.1. Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo classificados como “**para circulação**” e “**sucata**”, conforme listado no **ANEXO III ao Termo de Referência** (Lotes e Objetos de permuta), pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço, não cabendo ao leiloeiro, nem ao 8º B Log, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada (mão de obra para carregamento de bens, que correrá exclusivamente a conta do arrematante) e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos e os bens diversos no período de exposição acima descrito.

6.2. Os veículos de pintura camuflada são destinados exclusivamente para o uso militar, conforme o Art 3º, da resolução CONTRAN nº 570, de 16 de dezembro de 2015 e, portanto, portanto, as viaturas camufladas serão previamente descaracterizadas pelas Organizações Militares participantes do leilão, nos termos do art. 39 da Portaria - C EX nº 1.856/2022.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão oferecer lances, conforme o Anexo "I" ao Termo de Referência:

7.1.1 - Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

7.1.2 - Lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido): empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

7.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, conforme Lei nº 14.133/2021, sanções da Lei nº 8.429/1992, decisões do TCU e CEIS/CNEP (cadastros de empresas sancionadas);

7.2.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu anexo, conforme Lei nº 14.133/2021;

7.2.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme Lei nº 14.133/2021 (Art. 70, parágrafo único);

7.2.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.5 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 14.133/2021 (Art. 69) e Lei nº 11.101/2005;

7.2.6 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme Lei nº 14.133/2021 (Art. 15);

7.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.2.8 - O leiloeiro, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de Avaliação e Alienação e qualquer outro servidor ou militar do 8º Batalhão Logístico, conforme Lei nº 14.133/2021 (Art. 9º e Art. 14, IV).

7.3 - O interessado em participar do leilão on-line deverá registrar-se no site do leiloeiro, por meio do endereço eletrônico <<https://www.dallagnolleiloes.com.br/>>, com a antecedência necessária para, exclusivamente, via sistema, encaminhar sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, definidos no item 1.1 deste Edital. O 8º Batalhão Logístico optou por este sistema privado de realização de licitação, na modalidade leilão eletrônico, destinado à alienação de bens móveis inservíveis, por ter mais economicidade para a Exército Brasileiro, tendo em vista que o pagamento dos honorários do leiloeiro será inteiramente por conta do arrematante, além do mais, que não há um sistema público para tal.

7.3.1 - Havendo dúvida ou dificuldade relativa ao registro tratado no item anterior, o interessado pode entrar em contato com o escritório da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) para solicitação de esclarecimentos e providências por meio do endereço de e-mail: licitacao@blog.eb.mil.br.

7.4 - Os lotes de veículos classificados como “sucatas” somente poderão ser leiloados, como destinação final e sem direito à documentação, para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977 - de 20 de maio de 2014.

7.5 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.6 – Caso haja a presença de algum representante legal de pessoa jurídica, o mesmo deverá apresentar:

7.6.1 - Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);

7.6.2 - Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

7.6.3 - Procuração (com firma reconhecida) com plenos poderes para arrematar os bens e demais providências.

7.7 - O arrematante pessoa jurídica deverá, obrigatoriamente, comprovar a regularidade junto à Seguridade Social, de acordo com o Art 28, parágrafo único, do Decreto nº 11.461/2023.

7.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.9 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11 - O licitante declarará em campo próprio do sistema:

7.11.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

7.11.2 - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do Edital; e

7.11.3 - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

8. DOS LANCES

8.1. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site <https://www.dallagnolleiloes.com.br/>, pelos **USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão**, por meio de seu “Login” e “Senha, cadastrados no portal <https://www.dallagnolleiloes.com.br/>, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo de 10% do valor do lance inicial do lote, não podendo ser valor “quebrado”.

8.2. **PRÉ-LANCES ONLINE:** no dia **18 de maio de 2026, às 10:00 horas** até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

8.3. **Leilão Virtual:** no dia **09 de junho de 2026, às 10:00 horas** o Leilão Virtual terá início, no site informado no item 1.1, onde havendo interessados em cobrir oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

8.4. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta;

8.4.1. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.4.2. Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão, serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual

8.5. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.5.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.6. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.7. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

8.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

8.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O **USUÁRIO** poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os

lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8.10. Na sucessão de lances, a diferença/incremento de valor não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, exceção feita aos lotes com avaliação mínima inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde a diferença/incremento dos lances será de, no mínimo, **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Classificação

Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

9.2. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

9.2.1. republicar o procedimento; ou

9.2.2. fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

9.3. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

10. CONDIÇÕES DE VENDA

10.1. Os bens apregoados estão relacionados no **Anexo I ao Termo de Referência** do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**.

10.2. As viaturas operacionais não são emplacadas, não assumindo o 8º B Log e o portal <https://www.dallagnolleiloes.com.br/> a viabilidade e/ou registro na Base de Informações Nacional– BIN, sendo de responsabilidade do arrematante o referido procedimento.

10.3. Caso haja itens vendidos como SUCATA, **os participantes que NÃO apresentarem o registro como Centro de Desmanche de Veículos (CDV), credenciado junto ao DETRAN**, terão seus lances anulados. Os referidos certificados devem ser enviados até o início do Leilão para o e-mail **contato@dallagnolleiloes.com.br.**

10.4. Para os itens de viaturas descritas como administrativas, fica o arrematante responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de **30 dias contados da data da retirada do lote**, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do item.

11. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Será considerado lote **ARREMATADO** após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação no portal <https://www.dallagnolleiloes.com.br/>.

11.2. O arrematante compromete-se a fornecer ao leiloeiro, no ato do cadastro na plataforma do parque dos leilões, os dados corretos, como o nome, endereço, RG, inscrição, CPF/CNPJ, que deverá constar na nota de arremate. Não será aceito em nenhuma hipótese a substituição do arrematante e a emissão de outra nota.

11.3. Encerrando o leilão, após o fechamento do último lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, sendo que sobre o valor arrematado será acrescido **5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial**. Este valor **NÃO COMPÕE O VALOR DA PERMUTA**.

11.3.1. O valor referente ao leiloeiro deverá ser pago **diretamente** do arrematante para o leiloeiro por meio de boleto disponibilizado na área logada do cliente no site oficial do leilão em até 2 dias úteis a contar da data da arrematação, considerando que o não pagamento gera a aplicação de **multa acrescida de 5% do valor arrematado pelo desistente**.

11.4. Será emitido o Auto de Arrematação (Anexo D ao Edital) em nome do arrematante, após cumpridos os requisitos descritos nos itens anteriores.

11.5. Após a confirmação do lote **ARREMATADO** no portal <https://www.dallagnolleiloes.com.br/>, o **ARREMATANTE** deverá entregar no 8º Batalhão Logístico (Pelotão de Apoio) os itens para permuta obrigatórios em até **30 (trinta) dias corridos, não sendo possível a prorrogação**.

11.6. Vale ressaltar que é **possível o contato** para o envio da Nota Fiscal durante a compra, para verificação, a fim de que posteriormente o material seja aceito sem quaisquer ressalvas ou devoluções.

11.7. Caso o arrematante entregue o material fora das especificações estabelecidas no documento em anexo (**Anexo II ao Termo de Referência**), este não será aceito e o arrematante deverá retornar posteriormente com o material conforme as especificações previamente estabelecidas neste documento, **não havendo nenhuma dilação dos prazos estabelecidos no número 11.5 deste edital**.

11.8. Após os acréscimos das unidades que formarão o valor do arremate, se houver ainda saldo para alcançar o valor total, esta diferença deverá ser recolhida por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**.

11.9. Após feita a **entrega** do objeto de permuta dentro das especificações descritas em anexo e **assinado** o Termo de Recebimento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) e entregue ao arrematante no 8º Batalhão Logístico para o pagamento. O arrematante terá **48 horas** para realizar o pagamento da **GRU**.

11.10. Para efeito de elucidar, segue um **exemplo**:

- Valor do Lance inicial avaliado do Lote 01: R\$ 10.000,00

- Condição mínima de permuta: R\$ 10.000,00
- **Item principal:** pneu modelo X (R\$ 1.500,00 cada) – será necessário a aquisição de 6 unidades totalizando R\$ 9.000,00, restando R\$ 1.000,00 a serem completados com o item secundário (a quantidade dos itens principais será definida e comunicada por meio do leiloeiro após a finalização do leilão oficial).
- **Item secundário:** baterias automotivas modelo Y (R\$ 500,00 cada) – será necessário a aquisição de 2 unidades (a quantidade dos itens secundários será definida e comunicada por meio do leiloeiro após a finalização do leilão oficial).

- Valor do Lance vencedor Lote 01: R\$ 18.900,00

Procedimentos após a arrematação:

- O arrematante paga R\$ 945,00 (5% de comissão) diretamente ao leiloeiro — valor não incluso no lance.
- Em até 30 dias corridos, o arrematante deverá entregar ao 8º Batalhão Logístico:
 - **Item principal:** 12 pneus X (12 × R\$ 1.500,00 = R\$ 18.000,00);
 - **Item secundário:** 1 bateria Y (R\$ 500,00);
 - GRU de R\$ 400,00 para complementar o total do lance vencedor (R\$ 18.900,00).

11.11. Todos os itens entregues na forma de permuta deverão ser itens **novos e não remanufaturados** e para os lotes das viaturas Marruás deverão ser **peças genuínas, com o fornecimento de Carta de Genuinidade**.

11.12. Em casos de permuta por bens de consumo, os itens deverão ter **data de fabricação há, no máximo, 01 (um) ano na data da entrega**, uma vez que tais itens serão colocados na cadeia de suprimento e poderão ficar estocados por período indeterminado até sua efetiva aplicação.

11.13. O arrematante pessoa jurídica deverá comprovar no sistema, a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

11.14. As marcas indicadas no **ANEXO II ao Termo de Referência** são sugestões de aquisições anteriores e aceitas pela Administração Pública, com qualidade e características que atendem às demandas do 8º B Log, portanto **não** serão aceitas marcas de **qualidade inferior** às apresentadas como referência, tendo como critério de não aceitação: **marcas com desempenho técnico inferior, não conformidade com as normas técnicas, material ou composição inferior, histórico comprovado de falhas e vida útil inferior**.

11.15. Os itens entregues deverão conter, em suas notas fiscais, a garantia de, pelo menos, **1 (um) ano** a contar da entrega no 8º Batalhão Logístico.

11.16. A **verificação** da conformidade dos bens entregues como permuta será feita por **comissão designada pelo 8º Batalhão Logístico**, a qual terá por missão realizar o Termo de Recebimento de Material.

11.17. Os arrematantes que porventura **descumprirem o prazo de entrega** estabelecido neste Edital, inobstante o motivo, estarão sujeitos a multa equivalente a **2%** (dois por cento).

11.18. Conjuntamente à comprovação de regularidade perante a seguridade social, o arrematante pessoa jurídica deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor de sua sede.

11.19. Conforme contrato, a comissão a ser paga pelo 8º Batalhão Logístico será de 0% (zero por cento).

12. PENALIDADES

12.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

12.2. **Caso o arrematante não efetue o pagamento da comissão do leiloeiro, entrega dos objetos de permuta e o pagamento da GRU**, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21, no que couber. **À referida multa será acrescida de 5% do valor arrematado pelo desistente, destinado ao leiloeiro.** Neste caso, será verificada a possibilidade de serem chamados os demais licitantes na ordem de seus lances.

12.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

12.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.3.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

12.3.5. Fraudar a licitação;

12.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4. Serão aplicadas ao licitante que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

12.4.1. Multa, no percentual previsto no subitem 12.2 do Edital;

12.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.3.1” a “12.3.3” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais graves (art. 156, § 4º, da Lei 14.133, de 2021);

12.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “12.3.4”, “12.3.5”, “12.3.6” e “12.3.7” do item acima, bem como nos subitens “10.3.1”, “10.3.2” e “10.3.3”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei no 14.133, de 2021); A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei no 14.133, de 2021);

12.4.4. O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei 14.133/21 e de acordo com o Código Penal em seu Art. 335, tendo seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

12.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133, de 2021);

12.7. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133, de 2021).

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei no 14.133, de 2021):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133, de 2021);

12.12. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei no 14.133, de 2021);

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

13. TERMO DE RESPONSABILIDADE

13.1. O arrematante ao receber o bem leiloadado assinará um Termo de Responsabilidade (Anexo C), no qual constará a data, e o local da efetiva transmissão do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

14. DA ENTREGA DOS BENS

14.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida, por seus próprios meios, **a partir do 5º (quinto) dia útil, a contar do fechamento do leilão no portal e, somente, após a entrega dos objetos de permuta. Sendo todo esse processo no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos.** Para retirada dos bens arrematados deverá ser realizado agendamento prévio através de e-mail (grcp8blog@gmail.com) ou contato, desde que o remetente seja o arrematante.

14.1.1. Após 35 dias da arrematação, caso o arrematante não retire o lote arrematado da Organização Militar em que estiver localizada, será aplicada uma multa diária de acordo com a média estabelecida pelo Detran-RS. As multas serão calculadas da seguinte forma:

a) Para veículos automóveis de passeio (carros), a multa diária será de R\$37,07 (trinta e sete reais e sete centavos).

b) Para motocicletas, a multa diária será de R\$29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

c) Para caminhões, a multa será de R\$81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

14.1.2 Tais multas serão de responsabilidade exclusiva do arrematante e deverão ser pagas integralmente via GRU, que será confeccionada pela Tesouraria do 8º Batalhão Logístico. Os valores referenciados encontram-se fundamentados na Portaria Nº 054-2024 estabelecida pelo Detran-RS.

14.1.3. O horário para entrega dos itens de permuta e retirada dos bens arrematados será de **segunda a quinta-feira**, das 13:00 às 16:30 e nas **sextas-feiras** das 08:00 às 11:30, horário de Brasília, **com prévio agendamento (e-mail: grcp8blog@gmail.com).**

14.2. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

14.3. Deverá ser apresentado, para **retirada do lote arrematado**:

14.3.1. **Termo de Recebimento** assinado pelo militar encarregado do recebimento dos Objetos de Permuta.

14.3.2. **Comprovante de pagamento da GRU**;

14.3.3. **Cópia de documento de identificação**;

14.3.4. **Procuração autenticada em Cartório ou com assinatura digital do Gov (caso não seja o arrematante)**;

14.3.4. **Fatura de Leilão emitido pelo leiloeiro**;

14.3.5. **Anexo “E” – Termo de Alienação mediante pagamento por permuta**.

14.4. No ato da retirada, assinará o arrematante ou seu representante, **TERMO DE RESPONSABILIDADE** (Anexo C ao Edital), no qual declara que a partir deste momento, assume a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos do bem recebido, assume ainda a responsabilidade sobre a descaracterização dos sinais militares e regularização do bem junto ao DETRAN-RS.

14.5. Fica previamente acordado que o ato de renúncia caracteriza-se por conta da não retirada do(s) bem(s) dentro do prazo máximo de armazenagem, no horário de expediente desta Organização Militar.

14.6. Todas as despesas decorrentes de frete e mão de obra para a retirada do material correrão por conta **exclusiva** do arrematante.

14.7. É de responsabilidade exclusiva do arrematante, tanto a manutenção que se fizer necessária e/ou as despesas inerentes ao período compreendido entre o arremate e a retirada do lote arrematado, bem como as obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias dos empregados que efetuarem os serviços de retirada dos veículos.

14.8. Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

14.9. Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelo 8º BLog, e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPI (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança do 8º Batalhão Logístico.

14.10. Todos os lotes deverão sair do local em que se encontram embarcados no veículo.

15. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

15.1. O arrematante vencedor obrigará-se à pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência e, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

15.2. Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do veículo.

15.3. A regularização dos veículos arrematados sem registro deverá ser realizada através do Sistema de Certificação e Adequação à legislação de Trânsito (SISCAT) da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), seguindo os procedimentos do sistema para obtenção do Certificado de Adequação Veicular à Legislação de Trânsito (CAT).

15.3.1. O acesso ao sistema SISCAT será realizado por meio do link: <https://siscat.denatran.serpro.gov.br/>, após login no portal do Governo Federal (gov.br) para autenticar os usuários.

15.3.2. Após a obtenção do CAT, este deverá ser apresentado ao Departamento Estadual de Trânsito (DENATRAN) para o devido registro e emplacamento do veículo.

15.4. Será enviado para o DETRAN-RS, ofício informando a venda dos veículos.

16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A deliberação quanto à adjudicação e homologação dos objetos leiloados será realizada pelo Ordenador de Despesas do 8º B Log, com base no Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

18.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de **uma hora**, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, por meio do e-mail manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

18.1.1. Os interessados em interpor recurso, poderão fazê-lo por forma eletrônica, pelo e-mail: contato@dallagnolleiloes.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 3.156, bairro Partenon, Porto Alegre - RS, destinado à Seção de Aquisições Licitações e Contratos em até **03 (três) dias úteis** após a lavratura da respectiva Ata de Leilão.

18.2. Interposto o recurso, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.4. Em toda a fase recursal os autos do processo encontrar-se-ão com vista franqueada aos interessados.

18.5. Eventual impugnação ao Edital deverá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@8blog.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 3.156, bairro Partenon, Porto Alegre - RS, CEP 90.650-000, destinado à Seção de Aquisições Licitações e Contratos em **até 03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do Leilão.

18.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o 8º B Log, o licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

18.9. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no 8º BLog.

18.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O 8º BLog poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horário fixados para o início da realização do leilão.

19.2. O Ordenador de Despesas do 8º Batalhão Logístico poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, conforme o artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

19.4. **É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) item(s) arrematado(s) antes da assinatura do termo de permuta e da efetiva retirada dos bens do 8º Batalhão Logístico.** Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação ou faturas de Leilão.

19.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

19.6. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital serão colocados à disposição dos interessados, no site <https://www.dallagnolleiloes.com.br/>.

19.7. Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Alegre - RS, Justiça Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

19.8. Fazem parte deste edital, como se transcritos fossem, os seguintes documentos.

Anexo “A” – Termo de Referência;

Anexo “B” – Declaração de Vícios Redibitórios;

Anexo “C” – Termo de Responsabilidade;

Anexo “D” – Modelo de Auto de Arremate;

Anexo “E” – Termo de Alienação mediante pagamento por permuta; e

Anexo “F” – Termo de Recebimento.

Anexo “G” – Declaração de Retirada do Lote.

Porto Alegre, RS, 12 de maio de 2026.

DANIEL SOUSA LEITE LADEIA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 8º Batalhão Logístico

8 BATALHAO LOGISTICO/RS

Termo de Referência Leilão 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	160389-8 BATALHAO LOGISTICO/RS	MARCELO LEITE LEPPA	13/05/2026 09:03 (v 0.10)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
I - alienação e concessão de direito real de uso de bens/Alienação		64129.000414/2026-12

1. Do Objeto

1.1. Realização de Leilão Público para alienação de bens móveis considerados inservíveis no âmbito do Comando do Exército, constituídos por viaturas operacionais, conforme tabela anexa a este Termo, cujo pagamento será efetuado mediante permuta (arrematante entrega bens como forma de pagamento, parcial ou total, do lote arrematado).

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme relação dos lotes constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

1.3. A lista contendo os objetos de permuta, dentro de cada lote, dos bens de interesse da Administração que deverão ser entregues como permuta dos lotes arrematados encontra-se no Anexo II deste Termo.

2. Finalidade

2.1. Com o passar do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento desses bens.

2.2. O objetivo principal do leilão com pagamento mediante permuta e angariar novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Além disso, visa obter materiais de difícil aquisição para realizar a manutenção das viaturas e melhorar os meios de manutenção.

3. Justificativa

3.1. O 8º Batalhão Logístico executará o processo de alienação de viaturas Agrale Marruá, conforme diretriz repassada nas homologações das descargas de todos os materiais que compõem os 29 (vinte e nove) lotes de viaturas Agrale Marruá, autorizados para leilão com pagamento mediante permuta, conforme publicação nos Aditamentos aos Boletins Regionais do 3º Grupamento Logístico. Atualmente esses materiais encontram-se no pátio das respectivas organizações militares, abaixo listadas:

Organização Militar (OM)	Endereço
3º Batalhão de Polícia do Exército	R. Corrêa Lima, 550 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, 90850-250
18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R. Maj. de Souza Lima, 507 - São José, Sapucaia do Sul - RS, 93218-240
3º Batalhão de Suprimento	Av. Getúlio Vargas, Nova Santa Rita - RS, 92480-000
	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908 - Centro, São Leopoldo - RS, 93020-

19º Batalhão de Infantaria Motorizada	654
8º Batalhão Logístico	Av. Bento Gonçalves, 3156 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-001
Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de Porto Alegre	R. Corrêa Lima, 140 - Menino Deus, Porto Alegre - RS, 90850-250
3º Regimento de Cavalaria de Guarda	R. Dr. Salvador França, 201 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90160-091

3.2. Do exposto, conclui-se que a destinação do patrimônio atende o cumprimento de ordem recebida do Escalão Superior. E, para tanto, levanta-se a opção de leilão com pagamento mediante permuta, realizado no Sistema de Leilão Eletrônico.

4. Da Especificação dos Bens

4.1. Os bens a serem alienados por permuta estão listados no Anexo I a este Termo e serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram.

4.2. Os bens a serem recebidos na permuta estão listados no Anexo II a este Termo.

4.3. A relação dos lotes e objetos de permuta consta no Anexo III a este Termo.

4.4. Art. 10. Os materiais recebidos sob a forma de permuta ou de dação em pagamento serão relacionados à aquisição de novos bens de consumo e/ou de capital da mesma classe dos que deram origem ao leilão.

4.4.1. Parágrafo único. O ODS gestor do material a ser alienado poderá, excepcionalmente, autorizar a permuta por itens de outras classes.

5. Da Vistoria

5.1. As fotos e descrições dos objetos de alienação estão disponíveis no site do leiloeiro oficial, conforme irá constar no edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

5.2. A visita será sempre acompanhada por militar/servidor designado, e somente poderá transitar pelo Batalhão por lugares devidamente autorizados.

5.3. Não será permitido o acesso de interessados vestindo chinelos, camisas sem manga, shorts e bermudas acima do joelho e/ou saias e vestidos acima do joelho.

5.4. Os itens a serem leiloados estarão expostos para visita conforme quadro abaixo:

Data	Horário	Organização Militar	Local
02/06	de 14:00 às 16:00	3º Batalhão de Polícia do Exército	R. Corrêa Lima, 550 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, 90850-250
03/06	de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00	18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R. Maj. de Souza Lima, 507 - São José, Sapucaia do Sul - RS, 93218-240
01/06	de 13:30 às 16:00	3º Batalhão de Suprimento	Av. Getúlio Vargas, Nova Santa Rita - RS, 92480-000
02/06	de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 15:30	19º Batalhão de Infantaria Motorizada	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908 - Centro, São Leopoldo - RS, 93020-654
01/06 e 02/06	de 08:30 às 11:00	8º Batalhão Logístico	Av. Bento Gonçalves, 3156 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-001
02/06	de 13:30 às 16:00	Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de Porto Alegre	R. Corrêa Lima, 140 - Menino Deus, Porto Alegre - RS, 90850-250
01/06	de 08:30 às 11:00	3º Regimento de Cavalaria de Guarda	R. Dr. Salvador França, 201 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90160-091

5.5. A visitação na Organização Militar em que estiver a viatura pretendida deverá ser feita conforme as datas e horários estabelecidos no edital.

5.6. Os interessados poderão vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate, não cabendo aos licitantes durante o leilão e após a entrega dos bens alegarem desconhecimento das condições dos bens.

6. Condições de Arrematação e de Pagamento

6.1. O critério para arrematação de cada item será do tipo “maior lance por lote”, a partir do preço mínimo fixado pela Administração.

6.2. Os lances serão online, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote não superado por outro, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representa a Comissão do Leiloeiro Público Oficial.

6.3. Os bens leiloados serão entregues no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.3.1. O arrematante deverá preencher a declaração de vícios redibitórios.

6.3.2. Não são de responsabilidade do leiloeiro, nem do Comando do Exército / 8º Batalhão Logístico, quaisquer reparos, consertos e/ou providências para retirada ou transporte dos bens arrematados.

6.4. Não serão válidos os lances feitos após seu encerramento.

6.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação ao seu endereço e telefone para eventual contato.

6.6. Qualquer participante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

6.7. O pagamento será realizado:

6.7.1. No todo ou em parte, por intermédio de permuta. No caso de pagamento parcial por permuta, este será complementado pelo Valor Financeiro Complementar (VFC).

6.8. Será considerado arrematante o participante que:

- Assumir, por intermédio do leilão, o compromisso de fornecer o objeto de permuta conforme especificado na tabela do Anexo II

(Relação dos Objetos de Permuta);

- Ofertar o maior lance para o lote;

- Realizar o pagamento ao leiloeiro oficial uma comissão equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do lance de arrematação;

6.9. O objeto de alienação (lote) será entregue ao arrematante após a comprovação:

- Do pagamento do Valor Financeiro Complementar;

- Do pagamento da comissão ao leiloeiro;

- Da entrega do objeto de permuta; e

- Da assinatura do Termo de permuta.

6.10. A comprovação da entrega do objeto de permuta dar-se-á por intermédio do Termo de Recebimento.

6.11. Na hipótese de o arrematante não realizar a entrega do objeto de permuta:

- O valor do pagamento do Valor Financeiro Complementar será restituído ao arrematante.

- O valor do pagamento da comissão ao leiloeiro não será restituído ao arrematante.

6.12. A forma de pagamento do VFC será por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.13. Caso a adjudicação tenha sido feita para um lance superior ao valor mínimo do lote, o arrematante deverá entregar o quantitativo equivalente ao item da permuta inicial e a diferença em forma de pagamento do VFC.

6.13.1. Para efeito de elucidar o previsto no item 6.7.1., segue um exemplo:

Lote 01 (exemplo adaptado)

- Valor avaliado do Lote 01: R\$ 10.000,00
- Condição mínima de permuta para arremate: R\$ 10.000,00

Itens de permuta:

- Item principal:

Pneu modelo X, no valor unitário de R\$ 1.500,00.

Para atingir a condição mínima de permuta, será necessária a entrega de 6 (seis) pneus, totalizando R\$ 9.000,00.

- Item secundário:

Bateria automotiva modelo Y, no valor unitário de R\$ 500,00.

Para complementar o valor mínimo, será necessária a entrega de 2 (duas) baterias, totalizando R\$ 1.000,00.

A quantidade final dos itens principais e secundários será definida e comunicada pelo leiloeiro após a finalização do leilão oficial

- Lote arrematado pelo lance de: R\$ 18.900,00
- No ato da adjudicação, o arrematante realiza o pagamento de R\$ 945,00, correspondente a 5% do valor do lance, diretamente ao leiloeiro, valor este que não compõe o valor do lance.

Procedimentos após a arrematação

Como o valor arrematado foi de R\$ 18.900,00, o arrematante deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, entregar ao 8º Batalhão Logístico os seguintes itens:

- Item principal:

12 (doze) pneus modelo X, no valor unitário de R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 18.000,00;

- Item secundário:

1 (uma) bateria automotiva modelo Y, no valor de R\$ 500,00;

Total dos itens entregues: R\$ 18.500,00.

A diferença entre o valor do lance arrematado (R\$ 18.900,00) e o valor dos itens entregues (R\$ 18.500,00) é de R\$ 400,00.

Dessa forma, após os atestes e verificações dos materiais entregues, será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 400,00, a qual deverá ser paga pelo arrematante no prazo estabelecido em edital.

6.13.2. Em caso de greve bancária que impossibilite ou dificulte o pagamento da GRU, os arrematantes deverão efetuar o pagamento em dinheiro ou em cheque de sua propriedade, não sendo admitido cheque de terceiros.

6.14. A descrição dos itens a serem recebidos na permuta em correspondência a cada lote leiloado está prevista na tabela que consta no Anexo III a este Termo.

6.15. Em até 30 (trinta) dias corridos o arrematante deve entregar no 8º Batalhão Logístico (no local determinado) os itens para permuta obrigatórios, sem prorrogação de prazo.

7. Da Entrega dos Bens

7.1. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante, mediante apresentação da Carteira de Identidade, ou ao seu Procurador, legalmente habilitado por procuração autenticada em cartório ou assinatura eletrônica do Gov.

7.2. A entrega do objeto de permuta terá prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem poder ser prorrogado.

7.3. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida, por seus próprios meios, a partir do 5º (quinto) dia útil, a contar do fechamento do leilão no portal e, somente, após a entrega dos objetos de permuta. Sendo todo esse processo no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos. Para retirada dos bens arrematados deverá ser realizado agendamento prévio através de e-mail (grcp8blog@gmail.com), desde que o remetente seja o arrematante.

7.4. Após 35 dias da arrematação, caso o arrematante não retire o lote da Organização Militar em que estiver localizada, será aplicada uma multa diária de acordo com a média estabelecida pelo Detran-RS. As multas serão calculadas da seguinte forma:

1. Para veículos automóveis de passeio (carros), a multa diária será de R\$37,07 (trinta e sete reais e sete centavos).

2. Para motocicletas, a multa diária será de R\$29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

3. Para caminhões, a multa será de R\$81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Tais multas serão de responsabilidade exclusiva do arrematante e deverão ser pagas integralmente via GRU, que será confeccionada pela seção de tesouraria do 8º Batalhão Logístico. Os valores referenciados encontram-se fundamentados na Portaria Nº 054-2024 estabelecida pelo Detran-RS.

7.4.1. Tais multas serão de responsabilidade exclusiva do arrematante e deverão ser pagas integralmente via GRU, que será confeccionada pela seção de tesouraria do 8º Batalhão Logístico. Os valores referenciados encontram-se fundamentados na Portaria Nº 054-2024 estabelecida pelo Detran-RS.

7.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

7.6. O objeto de alienação será entregue ao arrematante após a apresentação:

- do pagamento do VFC, por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em caso de pagamento parcial por permuta;
- do pagamento da comissão ao leiloeiro;
- Da comprovação da entrega do objeto de permuta por intermédio do Termo de Recebimento; e
- Da assinatura do Termo de permuta.

7.7. Para a entrega do objeto(s) de permuta, o arrematante deverá entregar:

- O material novo, constando a nota fiscal em nome do arrematante, com data posterior do leilão;
- O objeto com a embalagem original, se for o caso;
- Com os acessórios e itens que compõem o material, juntamente com o manual do fabricante; e
- Com certificado de garantia do fabricante;

7.8. A entrega deverá ser realizada no Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção do 8º Batalhão Logístico.

7.9. No ato da retirada, o arrematante ou seu representante assinará o Termo de Responsabilidade, no qual declara que a partir deste momento, assume a responsabilidade civil, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos do bem recebido, assume ainda a responsabilidade sobre regularização do bem junto ao DETRAN-RS.

7.10. Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

8. Da Regularização no Detran

8.1. As despesas de regularização junto ao DETRAN correrão por conta do arrematante e a regularização será processada conforme legislação em vigor naquele departamento e deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a retirada do bem.

8.2. As determinações do item anterior também englobam os veículos que nunca foram emplacados e licenciados junto ao DETRAN.

9. Disposições Finais

9.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) item(s) arrematado(s) antes da assinatura do termo de permuta e da efetiva retirada dos bens do interior de cada Organização Militar.

9.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Seção de Licitação e no Pelotão de Apoio do 8º Batalhão Logístico, localizados à Avenida Bento Gonçalves, nº 3.156, Bairro Partenon, Porto Alegre - RS, CEP 90650-001.

9.3. Fazem parte deste edital, como se transcritos fossem, os seguintes documentos:


Anexo I - Descrição dos Lotes;

Anexo II - Objetos de Permuta;

Anexo III - Lotes e Objetos de Permuta.


10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO HENRIQUE SCHULTZ BERNARDINI**
Data: 13/05/2026 09:29:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SCHULTZ BERNARDINI

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **LAIS DA SILVA MORENO**
Data: 13/05/2026 09:07:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAIS DA SILVA MORENO

Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

Anexo “I” ao Termo de Referência nº 01/2026 do 8º B Log
DESCRIÇÃO DOS LOTES

a) Viaturas:

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	CLASSIFICAÇÃO	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
01	MARRUÁ AM1 AGRALE 2005	8º Esqd C Mec	3412030985	9BYU40L 5A5C0000 30	SEM PLACA	-	VTR OP	Nada consta	Nada consta	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 22.933,33
02	MARRUÁ AM1 AGRALE 2005	8º Esqd C Mec	3412031547	9BYU40L 5A5C0000 35	SEM PLACA	-	VTR OP	Nada consta	Nada consta	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 22.633,33
03	MARRUÁ AM1 AGRALE 2005	8º Esqd C Mec	3412031713	9BYU40L 5A5C0000 39	SEM PLACA	-	VTR OP	Nada consta	Nada consta	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 21.700,00

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	CLASSIFICAÇÃO	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
04	MARRUÁ AM1 AGRALE 2005	8º Esqd C Mec	3412031903	9BYU40L 5A5C0000 41	SEM PLACA	-	VTR OP	Nada consta	Nada consta	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 23.400,00
05	MARRUÁ AM1 AGRALE 2006	8º Esqd C Mec	3412045073	9BYU43L 597C0000 27	SEM PLACA	-	VTR OP	Nada consta	Nada consta	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 33.008,03
06	MARRUÁ AM1 AGRALE 2006	8º Esqd C Mec	3412045097	9BYU43L 597C0000 26	SEM PLACA	-	VTR OP	Nada consta	Nada consta	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 33.274,70
07	MARRUÁ AM1 AGRALE 2006	8º Esqd C Mec	3412044787	9BYU43L 597C0000 34	SEM PLACA	-	VTR OP	Nada consta	Nada consta	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 32.724,37
08	MARRUÁ AM1 AGRALE 2008	8º Esqd C Mec	3412076203	9BYU40L 5A8C0001 21	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 22.603,67

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	CLASSIFICAÇÃO	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
09	MARRUÁ AM1 AGRALE 2013	8º Esqd C Mec	3412180621	9BYU431 59DC0015 08	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 35.565,83
10	MARRUÁ AM1 AGRALE 2013	8º Esqd C Mec	3412180619	9BYU431 59DC0015 04	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 37.265,83
11	MARRUÁ AM11 AGRALE 2013	8º Esqd C Mec	3412224722	9BYU421 56DC0003 17	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 42.474,13
12	MARRUÁ AM1 AGRALE 2008	8º BLog	3412081500	9BYU40L 5A8C0000 97	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 11.870,33
13	MARRUÁ AM1 AGRALE 2008	8º BLog	3412076052	9BYU40L 5A8C0001 20	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 12.903,67

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	CLASSIFICAÇÃO	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
14	MARRUÁ AM21 AGRALE 2012	8º BLog	3412148083	9BYU43 159DC0 01119	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 43.470,50
15	MARRUÁ AM21 AGRALE 2013	8º BLog	3412232495	9BYU43 159EC0 01937	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 47.296,48
16	MARRUÁ AM1 AGRALE 2008	8º BLog	3412081688	9BYU40L 5A8C0000 94	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 13.970,33
17	MARRUÁ AM20 AGRALE 2010	3º BPE	3412135589	9BYU43 L59AC0 00211	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Polícia do Exército (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 33.166,67
18	MARRUÁ AM20 AGRALE 2011	3º BPE	3412155800	9BYU43 L29BC0 00551	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Polícia do Exército (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 36.968,90

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	CLASSIFICAÇÃO	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
19	MARRUÁ AM1 AGRALE 2008	19º BI Mtz	3412046802	9BYU40L 5A8C0000 88	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 19º Batalhão de Infantaria Motorizada (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 24.737,00
20	MARRUÁ AM21 AGRALE 2013	19º BI Mtz	3412187718	9BYU43 159DC0 01565	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 19º Batalhão de Infantaria Motorizada (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 35.120,00
21	MARRUÁ AM20 AGRALE 2010	CPOR/ PA	3412135336	9BYU43 L59AC0 00216	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/PA (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 32.033,34
22	MARRUÁ AM21 AGRALE 2013	CPOR/ PA	3412291973	9BYU43 159EC0 02409	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/PA (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 48.491,12

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	CLASSIFICAÇÃO	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
23	MARRUÁ AM1 AGRALE 2008	18º BI Mtz	3412077273	9BYU40 L5A8C0 00122	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 18º Batalhão de Infantaria Motorizada (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 22.970,33
24	MARRUÁ AM20 AMBULÂNCIA 2009	3º B Sup	3412133297	9BYU43 15B6C0 00012	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Suprimento (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 45.533,74
25	MARRUÁ AM21 AGRALE 2013	18º BI Mtz	3412187656	9BYU43 159DC0 01570	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 18º Batalhão de Infantaria Motorizada (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 41.498,49
26	MARRUÁ AM21 AGRALE 2013	3º RCG	3412170062	9BYU43 159DC0 01389	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	\$ 42.550,50

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	CLASSIFICAÇÃO	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
27	MARRUÁ AM20 AGRALE 2013	Ba Adm Ap/3R M	3412169970	9BYU43 159DC0 01383	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 46.205,56
28	MARRUÁ AM20 AGRALE 2008	Ba Adm Ap/3R M	3412127071	9BYU43 L599C0 00139	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 43.583,77
29	MARRUÁ AM11 AGRALE 2013	Ba Adm Ap/3R M	3412169691	9BYU43 159DC0 01374	SEM PLACA	-	VTR OP	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	ANTIECONÔMICO	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico (Esta Organização Militar não possui o CRLV/CRV do veículo)	R\$ 46.199,26

Designação da presente Comissão de Avaliação de Viaturas publicada no Boletim Interno Nr 13, de 20/01/2026, do 8º Batalhão Logístico.

LEGENDA: N/E = Não encontrado.

a) Valor total dos lotes: R\$ 956.153,21 (Novecentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

Anexo “II” ao Termo de Referência nº 01/2026 do 8º B Log
RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA

A) Itens Principais:

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
1	1	CABINE	6009.013.483.00.8	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	1	R\$ 559,58	R\$ 559,58	R\$ 3.400,89
		CABINE	6011.017.007.00.7	ADESIVO VENTILAÇÃO	1	R\$ 5,87	R\$ 5,87	
		CABINE	6011.017.008.00.5	ADESIVO LUZ DE MAPA	1	R\$ 5,87	R\$ 5,87	
		CABINE	6011.017.009.00.3	ADESIVO DIESEL	1	R\$ 11,59	R\$ 11,59	
		CABINE	6011.017.018.00.4	ADESIVO DO VOLANTE	1	R\$ 18,49	R\$ 18,49	
		CABINE	6011.017.025.00.9	ADESIVO EMBLEMA AGRALE	1	R\$ 22,85	R\$ 22,85	
		CABINE	6011.017.030.00.9	PLAQUETA TOMADA DE FORÇA	1	R\$ 13,05	R\$ 13,05	
		CABINE	6011.017.035.00.8	ADESIVO TOURO MARRUA	1	R\$ 73,57	R\$ 73,57	
		CABINE	6011.017.111.00.7	ADESIVO AGRALE	3	R\$ 57,56	R\$ 172,68	
		CABINE	6011.017.125.00.7	PLACA DE INSTRUCAO VTL-REC	1	R\$ 29,84	R\$ 29,84	

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA

ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
1	1	CABINE	6011.017.126.00.5	PLACA DE INSTRUCAO CARGO	1	R\$ 29,84	R\$ 29,84	R\$ 3.400,89
		CABINE	6011.013.577.00.3	PALHETA LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	2	R\$ 175,29	R\$ 350,58	
		CABINE	6011.013.587.00.2	GUARNIÇÃO	1	R\$ 395,58	R\$ 395,58	
		CABINE	6011.213.101.00.0	POLAINA DIANTEIRA ESQUERDA	1	R\$ 854,93	R\$ 854,93	
		CABINE	6011.213.108.00.5	POLAINA DIANTEIRA DIREITA	1	R\$ 856,57	R\$ 856,57	
2	2	DIREÇÃO	6006.007.052.00.5	ADAPTADOR DO ROLAMENTO	2	R\$ 48,68	R\$ 97,36	R\$ 4.113,10
		DIREÇÃO	6006.007.056.00.6	ROLAMENTO DE DIREÇÃO	2	R\$ 125,39	R\$ 250,78	
		DIREÇÃO	6011.007.040.00.0	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	1	R\$ 513,10	R\$ 513,10	
		EIXO DIANTEIRO	6011.008.066.00.4	RODA-LIVRE MANUAL PREMIUM	2	R\$ 1.438,72	R\$ 2.877,44	
		EIXO TRASEIRO E EIXO CARDAM	6011.009.046.00.5	RETENTOR DA RODA TRAS	2	R\$ 187,21	R\$ 374,42	
3	3	ELÉTRICO	6033.013.126.00.3	CJ MECANISMO LIMPADOR PARA-BRISA	1	R\$ 1.281,01	R\$ 1.281,01	R\$ 4.117,26
		ELÉTRICO	6007.011.071.00.7	INDICADOR NÍVEL	1	R\$ 14,77	R\$ 14,77	
		ELÉTRICO	6007.011.072.00.5	INDICADOR DE PRESSÃO DO FILTRO	1	R\$ 14,53	R\$ 14,53	
		ELÉTRICO	6007.011.073.00.3	INDICADOR CARGA DA BATERIA	1	R\$ 14,53	R\$ 14,53	
		ELÉTRICO	6007.011.074.00.1	INDICADOR FAROL ALTO	1	R\$ 14,53	R\$ 14,53	
		ELÉTRICO	6007.011.075.00.8	INDICADOR DO PISCA-PISCA	1	R\$ 14,53	R\$ 14,53	
		ELÉTRICO	6007.011.076.00.6	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	1	R\$ 14,53	R\$ 14,53	
		ELÉTRICO	6007.011.077.00.4	INDICADOR SISTEMA DE FREIO	1	R\$ 14,53	R\$ 14,53	

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA

ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
3	3	ELÉTRICO	6007.011.322.00.4	INTERRUPTOR LUZ DE ADVERTÊNCIA	1	R\$ 141,51	R\$ 141,51	R\$ 4.117,26
		ELÉTRICO	6011.011.047.88.4	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA 24V	1	R\$ 796,38	R\$ 796,38	
		ELÉTRICO	6033.013.126.00.3	CJ MECANISMO LIMPADOR PARA-BRISA	1	R\$ 1.281,01	R\$ 1.281,01	
		ELÉTRICO	6011.011.073.00.5	TACÔMETRO	1	R\$ 515,40	R\$ 515,40	
4	4	ELÉTRICO	6033.101.302.00.3	MOTOR DE PARTIDA	1	R\$ 3.108,52	R\$ 3.108,52	R\$ 5.916,55
		ELÉTRICO	6033.101.343.00.7	ALTERNADOR	1	R\$ 2.808,03	R\$ 2.808,03	
5	5	ELÉTRICO	6011.011.247.00.5	VELOCIMETRO	1	R\$ 2.084,66	R\$ 2.084,66	R\$ 6.198,29
		ELÉTRICO	6011.011.318.00.4	INTERRUPTOR ALAVANCA 2 POSIÇÕES DISCIPLINA DE LUZES	2	R\$ 175,05	R\$ 350,10	
		ELÉTRICO	6011.011.365.00.5	CORREIA S E M A / C	1	R\$ 184,71	R\$ 184,71	
		ELÉTRICO	6012.011.099.00.8	LENTE FAROL DISCIPLINA DE LUZES	1	R\$ 14,53	R\$ 14,53	
		ELÉTRICO	6011.011.092.00.5	LANTERNA TRASEIRA DIR 12V	1	R\$ 720,74	R\$ 720,74	
		ELÉTRICO	6011.011.093.00.3	LANTERNA TRASEIRA ESC 12V	1	R\$ 687,22	R\$ 687,22	
		ELÉTRICO	6013.101.106.00.0	SENSOR DE TEMPERATURA	1	R\$ 292,35	R\$ 292,35	
		ELÉTRICO	6013.001.075.00.8	SENSOR DE FASE	1	R\$ 759,29	R\$ 759,29	
		ELÉTRICO	6013.001.034.00.5	SENSOR TEMPERATURA E PRESSAO DO AR ATMOSFERICO	1	R\$ 860,51	R\$ 860,51	
		ELÉTRICO	6020.011.100.00.7	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	1	R\$ 244,18	R\$ 244,18	
6	6		6011.099.140.00.7	KIT CHAVE 12V DISCIP	1	R\$ 3.129,60	R\$ 3.129,60	R\$ 3.129,60

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
7	7	EMBREAGEM	6013.003.033.00.5	CONJ. MANCAL	1	R\$ 891,07	R\$ 891,07	R\$ 5.410,78
		EMBREAGEM	6034.103.005.00.8	CJ DISCO/PLATO EMBREAGEM D300	1	R\$ 3.516,16	R\$ 3.516,16	
		EMBREAGEM	8008.103.607.00.3	TERMINAL ESQUERDO	1	R\$ 251,15	R\$ 251,15	
		EMBREAGEM	8008.103.608.00.1	TERMINAL DIREITO	3	R\$ 250,80	R\$ 752,40	
8	8	FREIO	6005.005.113.00.9	CONJ. SAPATAS FREIO	2	R\$ 754,26	R\$ 1.508,52	R\$ 6.783,71
		FREIO	6011.005.010.00.5	DISCO DE FREIO VENTILADO	2	R\$ 460,75	R\$ 921,50	
		FREIO	6034.105.179.00.9	FLEXIVEL DIANTEIRO FREIO	2	R\$ 312,87	R\$ 625,74	
		FREIO	6011.005.090.00.7	REPARO PINO GUIA	1	R\$ 141,66	R\$ 141,66	
		FREIO	6011.005.094.00.9	JOGO PASTILHAS	1	R\$ 305,02	R\$ 305,02	
		FREIO	6034.105.180.00.7	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	1	R\$ 264,28	R\$ 264,28	
		FREIO	6011.005.205.00.1	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 1.108,39	R\$ 2.216,78	
		FREIO	6011.005.211.00.9	CABO FREIO ESTACIONAMENTO	1	R\$ 800,21	R\$ 800,21	
9	9	MANGUEIRAS	1020.100.003.00.0	MANGUEIRA 14,4X7,93	5	R\$ 40,44	R\$ 202,20	R\$ 16.073,43
		MANGUEIRAS	1020.100.014.00.7	MANGUEIRA 19X12	5	R\$ 55,75	R\$ 278,75	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6008.001.204.00.4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	1	R\$ 289,97	R\$ 289,97	
			6011.001.011.00.7	COXIM	1	R\$ 77,12	R\$ 77,12	
			6011.001.218.00.8	MANGUEIRA AFTER	1	R\$ 936,95	R\$ 936,95	
			6013.001.085.00.7	PORTA BICO INJETOR	4	R\$ 3.572,11	R\$ 14.288,44	

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA

ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
10	10	MOTOR E PERIFÉRICOS	6013.001.166.00.5	VALVULA CONTROLE FLUXO COMBUSTIVEL	1	R\$ 1.686,43	R\$ 1.686,43	R\$ 4.318,27
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6011.101.074.00.4	ELEMENTO FILTRANTE	1	R\$ 393,11	R\$ 393,11	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6011.101.020.00.7	MANGUEIRA VASO DE EXPANSÃO	1	R\$ 40,53	R\$ 40,53	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6011.101.036.00.3	MANGUEIRA AFTER	1	R\$ 671,81	R\$ 671,81	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6011.101.101.00.5	MANGUEIRA SUPERIOR	1	R\$ 181,61	R\$ 181,61	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6011.101.114.00.8	CONJ. ABRAÇADEIRA	3	R\$ 46,93	R\$ 140,79	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6011.101.231.00.0	MANGUEIRA INFERIOR	1	R\$ 452,89	R\$ 452,89	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6013.101.179.00.7	CONJ. VASO DE EXPANSÃO	1	R\$ 436,86	R\$ 436,86	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6015.001.014.00.2	ELEMENTO FILTRANTE	1	R\$ 217,83	R\$ 217,83	
		MOTOR E PERIFÉRICOS	6015.001.015.00.9	ELEMENTO DE SEGURANÇA	1	R\$ 96,41	R\$ 96,41	
11	11	RETENTORES	4002.010.111.00.5	RETENTOR DIANT 60X85X8	2	R\$ 252,56	R\$ 505,12	R\$ 2.946,82
		ROLAMENTOS	4001.035.072.00.2	ROLAMENTO TRAS	2	R\$ 423,90	R\$ 847,80	
		ROLAMENTOS	4001.035.077.00.1	ROLAMENTO TRAS	2	R\$ 238,37	R\$ 476,74	
		ROLAMENTOS	4001.035.107.00.6	ROLAMENTO DIANT 45,24X73,43X19,55	2	R\$ 249,01	R\$ 498,02	
		ROLAMENTOS	4001.035.108.00.4	ROLAMENTO DIANT 50X82X21,5	2	R\$ 309,57	R\$ 619,14	
12	12	SUSPENSÃO	6007.014.028.00.4	BUCHA METÁLICA - NHK	2	R\$ 98,61	R\$ 197,22	R\$ 7.884,42
		SUSPENSÃO	6007.014.042.00.5	BUCHA Ø54XØ13,3X91,3	2	R\$ 63,28	R\$ 126,56	

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA

ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
12	12	SUSPENSÃO	6011.014.051.00.8	BUCHA DIANTEIRA MOLA TRASEIRA	2	R\$ 84,52	R\$ 169,04	R\$ 7.884,42
		SUSPENSÃO	6011.014.081.00.5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 731,91	R\$ 1.463,82	
		SUSPENSÃO	6011.014.120.00.1	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 715,68	R\$ 1.431,36	
		SUSPENSÃO	6011.014.131.00.8	COXIM AXIAL BARRA PU	4	R\$ 75,28	R\$ 301,12	
		SUSPENSÃO	6011.014.139.00.1	BUCHA	2	R\$ 53,96	R\$ 107,92	
		SUSPENSÃO	6033.014.016.00.5	CJ JUMELO COMPLETO	2	R\$ 1.040,49	R\$ 2.080,98	
		SUSPENSÃO	6040.014.036.00.8	KIT COXIM BARRA PANHARD PU	1	R\$ 365,93	R\$ 365,93	
		SUSPENSÃO	6040.014.037.00.6	KIT COXIM OLHAL BARRA PU	1	R\$ 1.557,46	R\$ 1.557,46	
		TRANSMISSÃO E CX DE TRANSFERÊNCIA	6011.004.069.00.2	COXIM CAIXA DE TRANSFERÊNCIA	1	R\$ 83,01	R\$ 83,01	
13	34	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	6013.001.059.00.2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CP3	1	R\$ 14.401,82	R\$ 14.401,82	R\$ 14.401,82
14	35	TRANSMISSÃO E CX DE TRANSFERÊNCIA	6002.009.009.00.2	CRUZETA 1310	2	R\$ 328,47	R\$ 656,94	R\$ 1.260,00
		TRANSMISSÃO E CX DE TRANSFERÊNCIA	6.006.009.009.003	CRUZETA	2	R\$ 301,53	R\$ 603,06	
15	31	MOTOR E PERIFÉRICOS	ÓLEO	URSA PREMIUM TDX SAE 15W-40	8	R\$ 46,22	R\$ 369,76	R\$ 2.083,59
		FREIO	-	DOT4 1 LT	1	120,00	R\$ 1,00	

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
15	31	DIREÇÃO	-	ÓLEO TEXAMATIC 7045E 2LT	1	R\$ 74,30	R\$ 74,30	R\$ 2.083,59
		TRANSMISSÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO	-	85W140 4LT	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
		TRANSMISSÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	1030.130.057.00.9	ADITIVO MODIFICADOR DE ATRITO 500 ML	1	R\$ 708,53	R\$ 708,53	
		TRANSMISSÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	-	85W140 4L	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
		TRANSMISSÃO E CX DE TRANSFERÊNCIA	-	API GL 5 EP 4 LT 85W 140	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	
		TRANSMISSÃO CX DE CAMBIO	-	API GL 3 4LT	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	
		ARREFECIMENTO DO RADIADOR	-	ADITIVO RAD 10 LT	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	
RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	KIT	DESCRIÇÃO			QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
16	13	Purificador Eletrostático De Combustível Com Altura De 0,24M, Base 0,14 M, Motorização Até 250 Cv – Refil 5”, Com Autonomia Do Refil Ionizado: De Até 350 H Ou 35.000 Km; Similar Ou Superior Ao Modelo P 250 R, Da Marca Purifilt. Com Refil. Código 250EX com Componente de Instalação do purificador eletrostático em viaturas Marruá contendo: 01 olhal, 01 parafuso, 01 espigão, 02 abraçadeiras e 02 arruelas de alumínio.			1	R\$ 1.498,36	R\$ 1.498,36	R\$ 1.498,36
17	22	Conjunto AM 21 contendo 01 Capota da cabine, 01 sanefa traseira, 02 portas, 02 sanefas, 02 quebra-ventos, 01 capota da caçamba completa			1	R\$ 11.281,20	R\$ 11.281,20	R\$ 11.281,20
18	30	PNEU 265/75 R16			1	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00

19	32	BATERIA 90AH			1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
20	29	TINTA VERMELHO TERRA	GALÃO 3,6 LITROS		1	R\$ 631,00	R\$ 631,00	R\$ 1.893,00
		TINTA VERDE FLORESTA	GALÃO 3,6 LITROS		2	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00	

B) Itens Secundários:

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
21	1	CABINE	6009.013.483.00.8	INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	1	R\$ 559,58	R\$ 559,58	R\$ 559,58
22	1	CABINE	6011.013.577.00.3	PALHETA LIMPADOR DO PÁRA-BRISA	2	R\$ 175,29	R\$ 350,58	R\$ 350,58
23	2	EIXO DIANTEIRO	6011.008.066.00.4	RODA-LIVRE MANUAL PREMIUM	2	R\$ 1.438,72	R\$ 2.877,44	R\$ 2.877,44
24	3	ELÉTRICO	6007.011.071.00.7	INDICADOR NÍVEL	1	R\$ 14,77	R\$ 14,77	R\$ 14,77
25	5	ELÉTRICO	6011.011.092.00.5	LANTERNA TRASEIRA DIR 12V	1	R\$ 720,74	R\$ 720,74	R\$ 720,74
26	5	ELÉTRICO	6011.011.093.00.3	LANTERNA TRASEIRA ESC 12V	1	R\$ 687,22	R\$ 687,22	R\$ 687,22
27	8	FREIO	6005.005.113.00.9	CONJ. SAPATAS FREIO	2	R\$ 754,26	R\$ 1.508,52	R\$ 1.508,52
28	8	FREIO	6011.005.094.00.9	JOGO PASTILHAS	1	R\$ 305,02	R\$ 305,02	R\$ 305,02

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	KIT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
29	8	FREIO	6034.105.180.00.7	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	1	R\$ 264,28	R\$ 264,28	R\$ 264,28
30	9	MOTOR E PERIFÉRICOS	6013.001.085.00.7	PORTA BICO INJETOR	4	R\$ 3.572,11	R\$ 14.288,44	R\$ 14.288,44
31	10	MOTOR E PERIFÉRICOS	6013.001.166.00.5	VALVULA CONTROLE FLUXO COMBUSTIVEL	1	R\$ 1.686,43	R\$ 1.686,43	R\$ 1.686,43
32	10	MOTOR E PERIFÉRICOS	6011.101.114.00.8	CONJ. ABRAÇADEIRA	3	R\$ 46,93	R\$ 140,79	R\$ 140,79
33	11	ROLAMENTOS	4001.035.072.00.2	ROLAMENTO TRAS	2	R\$ 423,90	R\$ 847,80	R\$ 847,80
34	11	ROLAMENTOS	4001.035.077.00.1	ROLAMENTO TRAS	2	R\$ 238,37	R\$ 476,74	R\$ 476,74
35	12	SUSPENSÃO	6011.014.081.00.5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 731,91	R\$ 1.463,82	R\$ 1.463,82
36	12	SUSPENSÃO	6040.014.036.00.8	KIT COXIM BARRA PANHARD PU	1	R\$ 365,93	R\$ 365,93	R\$ 365,93
RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	KIT	DESCRIÇÃO			QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
37	24	Capota da Cabine AM21			1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
38	23	Capota da Caçamba AM21			1	R\$ 4.935,00	R\$ 4.935,00	R\$ 4.935,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

Anexo “III” ao Termo de Referência nº 01/2026 do 8º B Log
RELAÇÃO DOS LOTES E OBJETOS DE PERMUTA

a) Viaturas:

LOTE 01						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade	GRU
Marruá AM1 Agrale 2005 EB3412030985 chassi 9BYU40L5A5C00 0030 sem placa	Circulação	R\$ 22.933,30	Item principal	Item nº 1 (kit 1) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 1 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: “Valor da Avaliação inicial” - “Valor em pagamento de item principal” - “Valor em pagamento de item secundário” = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 21 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 21 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 02						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade	GRU
Marruá AM1 Agrale 2005 EB3412031547 chassi 9BYU40L5A5C00 0035 sem placa	Circulação	R\$ 22.633,33	Item principal	Item nº 17 (kit 22) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 17 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR</u> <u>GRU</u>
			Item secundário	Item nº 38 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 38 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 03						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade	GRU
Marruá AM1 Agrale 2005 EB3412031713 chassi 9BYU40L5A5C00 0039 sem placa	Circulação	R\$ 21.700,00	Item principal	Item nº 6 (kit 6) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 6 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR</u> <u>GRU</u>
			Item secundário	Item nº 35 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 35 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 04						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade	GRU
Marruá AM1 Agrale 2005 EB3412031903 chassi 9BYU40L5A5C00 0041 sem placa	Circulação	R\$ 23.400,00	Item principal	Item nº 11 (kit 11) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 11 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 23 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 23 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 05						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade	GRU
Marruá AM1 Agrale 2006 EB3412045073 chassi 9BYU43L597C00 0027 sem placa	Circulação	R\$ 33.008,03	Item principal	Item nº 3 (kit 3) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 3 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 24 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 24 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 06						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade	GRU
Marruá AM1 Agrale 2006 EB3412045097 chassi 9BYU43L597C00 0026 sem placa	Circulação	R\$ 33.274,70	Item principal	Item nº 18 (kit 30) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 18 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 29 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 29 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 07						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade	GRU
Marruá AM1 Agrale 2006 EB3412044787 chassi 9BYU43L597C00 0034 sem placa	Circulação	R\$ 32.724,37	Item principal	Item nº 13 (kit 34) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 13 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 22 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 22 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 08						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM1 Agrale 2008 EB3412076203 chassi 9BYU40L5A8C00 0121 sem placa	Circulação	R\$ 22.603,67	Item principal	Item nº 20 (kit 29) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 20 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 26 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 26 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 09						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM1 Agrale 2013 EB3412180621 chassi 9BYU43159DC00 1508 sem placa	Circulação	R\$ 35.565,83	Item principal	Item nº 9 (kit 9) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 9 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 30 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 30 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 10						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM1 Agrale 2013 EB3412180619 chassi 9BYU43159DC00 1504 sem placa	Circulação	R\$ 37.265,83	Item principal	Item nº 12 (kit 12) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 12 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 30 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 30 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 11						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM11 Agrale 2013 EB3412224722 chassi 9BYU42156DC00 0317 sem placa	Circulação	R\$ 42.474,13	Item principal	Item nº 4 (kit 4) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 4 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 28 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 28 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 12						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM1 Agrale 2008 EB3412081500 chassi 9BYU40L5A8C00 0097 sem placa	Circulação	R\$ 11.870,33	Item principal	Item nº 14 (kit 35) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 14 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 33 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 33 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 13						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM1 Agrale 2008 EB3412076052 chassi 9BYU40L5A8C00 0120 sem placa	Circulação	R\$ 12.903,67	Item principal	Item nº 16 (kit 13) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 16 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 36 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 36 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 14						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM21 Agrale 2012 EB3412148083 chassi 9BYU43159DC0 01119 sem placa	Circulação	R\$ 43.470,50	Item principal	Item nº 5 (kit 5) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 5 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 32 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 32 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 15						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM21 Agrale 2013 EB3412232495 chassi 9BYU43159EC0 01937 sem placa	Circulação	R\$ 47.296,48	Item principal	Item nº 17 (kit 22) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 17 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 38 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 38 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 16						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM1 Agrale 2008 EB3412081688 chassi 9BYU40L5A8C00 0094 sem placa	Circulação	R\$ 13.970,33	Item principal	Item nº 19 (kit 32) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 19 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: “Valor da Avaliação inicial” - “Valor em pagamento de item principal” - “Valor em pagamento de item secundário” = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 34 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 34 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 17						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM20 Agrale 2010 EB3412135589 chassi 9BYU43L59AC0 00211 sem placa	Circulação	R\$ 33.166,67	Item principal	Item nº 13 (kit 34) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 13 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: “Valor da Avaliação inicial” - “Valor em pagamento de item principal” - “Valor em pagamento de item secundário” = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 22 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 22 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 18						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM20 Agrale 2011 EB3412155800 chassi 9BYU43L29BC0 00551 sem placa	Circulação	R\$ 36.968,90	Item principal	Item nº 13 (kit 34) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 13 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: “Valor da Avaliação inicial” - “Valor em pagamento de item principal” - “Valor em pagamento de item secundário” = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 22 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 22 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 19						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM1 Agrale 2008 EB3412046802 chassi 9BYU40L5A8C00 0088 sem placa	Circulação	R\$ 24.737,00	Item principal	Item nº 15 (kit 31) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 15 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: “Valor da Avaliação inicial” - “Valor em pagamento de item principal” - “Valor em pagamento de item secundário” = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 25 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	“N” unidades do item nº 25 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 20						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM21 Agrale 2013 EB3412187718 chassi 9BYU43159DC0 01565 sem placa	Circulação	R\$ 35.120,00	Item principal	Item nº 8 (kit 8) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 8 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 37 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 37 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 21						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM20 Agrale 2010 EB3412135336 chassi 9BYU43L59AC0 00216 sem placa	Circulação	R\$ 32.033,34	Item principal	Item nº 10 (kit 10) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 10 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 31 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 31 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 22						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM21 Agrale 2013 EB3412291973 chassi 9BYU43159EC0 02409 sem placa	Circulação	R\$ 48.491,12	Item principal	Item nº 9 (kit 9) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 9 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 30 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 30 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 23						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM1 Agrale 2008 EB3412077273 chassi 9BYU40L5A8C0 00122 sem placa	Circulação	R\$ 22.970,33	Item principal	Item nº 12 (kit 12) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 12 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 30 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 30 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 24						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM20 Ambulância 2009 EB3412133297 chassi 9BYU4315B6C0 00012 sem placa	Circulação	R\$ 45.533,74	Item principal	Item nº 2 (kit 2) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 2 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 27 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 27 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 25						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Descrição do item de permuta	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM21 Agrale 2013 EB3412187656 chassi 9BYU43159DC0 01570 sem placa	Circulação	R\$ 41.498,49	Item principal	Item nº 13 (kit 34) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 13 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 22 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 22 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 26						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Quantidade mínima	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM21 Agrale 2013 EB3412170062 chassi 9BYU43159DC0 01389 sem placa	Circulação	R\$ 42.550,50	Item principal	Item nº 17 (kit 22) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 17 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 38 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 38 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 27						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Quantidade mínima	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM20 Agrale 2013 EB3412169970 chassi 9BYU43159DC0 01383 sem placa	Circulação	R\$ 46.205,56	Item principal	Item nº 8 (kit 8) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 8 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 37 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 37 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 28						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Quantidade mínima	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM20 Agrale 2008 EB3412127071 chassi 9BYU43L599C0 00139 sem placa	Circulação	R\$ 43.583,77	Item principal	Item nº 7 (kit 7) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 7 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 22 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 22 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

LOTE 29						
Descrição do lote	Classificação	Avaliação inicial	Pagamento (item contrapartida não financeira)	Quantidade mínima	Quantidade máxima	GRU
Marruá AM11 Agrale 2013 EB3412169691 chassi 9BYU43159DC0 01374 sem placa	Circulação	R\$ 46.199,26	Item principal	Item nº 9 (kit 9) conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 9 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	Cálculo: "Valor da Avaliação inicial" - "Valor em pagamento de item principal" - "Valor em pagamento de item secundário" = <u>VALOR GRU</u>
			Item secundário	Item nº 31 conforme Relação dos Objetos de Permuta (Anexo II)	"N" unidades do item nº 31 (a quantidade será estipulada após a realização do leilão)	

Anexo “B” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2026 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Declaro, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº 001/2026 do 8º Batalhão Logístico, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

Declaro, também, que tenho ciência de que devo entregar o material de permuta descrito no edital **em até 30 (trinta) dias corridos, não podendo ser prorrogado.**

Ademais, tenho ciência de que tenho **35 (trinta e cinco) dias corridos** para a retirar o lote, a contar do fechamento do leilão no portal, só podendo ser realizado após a entrega do objeto de permuta e assinatura do Termo de Recebimento pela comissão designada.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destine ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, a garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

Porto Alegre, RS, _____ de _____ de 2026.

Nome Arrematante
CNPJ/CPF

Anexo “C” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2026 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, residente em _____, na condição de arrematante de itens do Leilão nº 001/2026, realizado pelo 8º Batalhão Logístico, declaro que recebi nesta data, o bem(s) abaixo especificado(s), pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares e da regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Lote/ Item	Nomenclatura	Valor Arrematado (R\$)
XXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX

Porto Alegre, RS, _____ de _____ de 2026.

Nome Arrematante
CNPJ/CPF

Anexo “D” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2026 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

AUTO DE ARREIMATE

DADOS DO LEILÃO	
Data: Hora do Arremate:	<u>xxx/xxxx/2026</u> <u>xxx</u> horas
<u>Local:</u>(endereço da realização do Leilão)
<u>Arrematante(s):</u>	Razão Social/Nome: Endereço: Telefone: e-mail:
ESPECIFICAÇÃO DA ALIENAÇÃO	
<u>Nº do lote/item</u>	<u>xxx</u>
<u>Bem(ns) Arrematado(s)</u>	<u>xxxxxxx</u>
<u>Valor Total do Lance</u>	<u>R\$ xxxxxx (xxxxxxx)</u>
<u>Forma de Pagamento:</u> (“N” unidades de “Descrição do Objeto de permuta” no Valor Total de (Valor total dos Objetos de Permuta em reais) e (Valor total em GRU em reais) em Guia de Recolhimento da União (GRU).
<p>O arrematante declara ter conhecimento de que os bens, objetos da presente arrematação, estão sendo vendidos no estado em que se encontram. Declara, ainda, que se obriga em caráter irrevogável e irretroatável a cumprir todas as regras constantes do edital do Leilão 01/2026 e de seus anexos, cujos termos declara conhecer e aceitar, como parte integrante e complementar desta arrematação. Para constar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, para que surta seus efeitos legais.</p>	
_____ Luiz Carlos Dall Agnol Leiloeiro Oficial - JUCEPAR 639	_____ Nome Completo Arrematante CPF / CNPJ

Anexo “E” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2026 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

TERMO DE ALIENAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO POR PERMUTA

ALIENANTE: 8º Batalhão Logístico, CNPJ 09.623.290/0001-02, endereço: Av. Bento Gonçalves, 3156, Partenon, Porto Alegre - RS. CEP 90650-001, neste ato denominado ALIENANTE.

ADQUIRENTE: (Nome completo), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), RG, CPF, residente e domiciliado na Rua, n.º, bairro, cidade, Cep., no Estado....., neste ato denominado ADQUIRENTE.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, de acordo com o prescrito no Edital Leilão 001/2026, do 8º B Log, o presente TERMO DE ALIENAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO POR PERMUTA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 - OBJETO DO TERMO

O presente tem como OBJETO, a alienação do lote (número do lote), consistente em (descrevê-los de forma detalhada), mediante o pagamento de R\$ (valor do lote), realizado pelo adquirente por meio da entrega de (lista dos bens e GRU).

2 - DA TRANSFERÊNCIA

A assinatura deste Termo por ambas as partes implica na transferência da propriedade dos bens indicados no item anterior, cabendo ao adquirente, no caso de veículos, promover os atos necessários junto ao órgão de trânsito competente, conforme previsto no Edital do Leilão e na legislação aplicável. No caso da permuta, opera-se a transmissão de sua propriedade com a tradição, transmitindo-se todos os direitos inerentes aos bens, inclusive o de acionar a garantia junto aos fabricantes/fornecedores dos produtos.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

3.2 - Este Termo é irrevogável e irretroatável.

Local e data:

ALIENANTE

ADQUIRENTE

TESTEMUNHAS:

NOME E RG

NOME E RG

Anexo “F” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2026 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

TERMO DE RECEBIMENTO

No dia (dia, mês e ano - por extenso), eu, (nome do militar que recebeu o material), Identidade (identidade do militar que recebe o objeto de permuta), recebi o material, conforme descrito no edital do Leilão 01/2026, no Pelotão de Apoio do 8º Batalhão Logístico.

Confirmo que o(a) (descrição do material entregue), objeto de permuta do Lote (lote do arrematante), do(a) arrematante (nome completo do arrematante), CPF, segue as descrições previamente estabelecidas no edital, bem como atende às expectativas de contrapartida e foi aceito por esta instituição.

DESCRIÇÃO DO OBJETO DE PERMUTA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	-	R\$	R\$

OBS: É necessária a apresentação deste termo para a retirada do lote arrematado.

Local e data:

ALIENANTE (POSTO - NOME DE GUERRA)

ADQUIRENTE

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
DO OBJETO DE PERMUTA
(POSTO - NOME DE GUERRA)

Anexo “G” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2026 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO LOTE

Declaro que o material arrematado no Leilão 01/2026 foi devidamente retirado, conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE (NOME COMPLETO e CPF)	Nº E DESCRIÇÃO DO LOTE

Declaro ainda que o ARREMATANTE apresentou corretamente o **Termo de Recebimento (Anexo “F”)** devidamente assinado por militar do 8º B Log, que atesta o recebimento dos itens em contrapartida financeira, autorizando, assim, a retirada dos itens nesta OM.

Local e data:

P/G - OM
MILITAR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO LOTE

ARREMATANTE DO LOTE
CPF / CNPJ

OBS: É necessário e de responsabilidade das OM guardiãs de lotes do Leilão 01/2026, o envio por DIEx, desta declaração, devidamente escaneada, para o 8º Batalhão Logístico, de modo a compor o histórico e arquivo do processo do Leilão.